



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 053/2015-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 14/7/2015.

Nega provimento ao solicitado no Expediente nº 965/2015-PRO.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Maringá;

Considerando o contido no Estatuto da Universidade Estadual de

Maringá;

Considerando o contido no Regimento da Universidade Estadual de

Considerando o contido no Expediente nº 965/2015-PRO, formulado pelos discentes Mateus Henrique Rossani, Núria Lana Silva, Ivana Marcon Dias Pereira, Rafael Oberleitner Crozatti, Franciele Aguiar da Silva Gomes e Anderson Prudente Francisco;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 60ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica negado provimento ao solicitado no Expediente nº 965/2015-PRO, interposto pelos discentes Mateus Henrique Rossani, Núria Lana Silva, Ivana Marcon Dias Pereira, Rafael Oberleitner Crozatti, Franciele Aguiar da Silva Gomes e Anderson Prudente Francisco.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 10 de julho de 2015.

Nilmen Salles,
Diretor.